



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

N.

Em de

de 1966

DECRETO Nº 210 de 7 de junho de 1966.

"Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no Distrito de Jordanésia, no Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, necessários à construção e ampliação da Praça Pública da Igreja de Santa Cruz do Taboão".

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 2º, 5º, letra "i", 6º e 15º e seus parágrafos:

DECRETA :

ARTIGO 1º) - Ficam declaradas de caráter urgente a desapropriação de que trata o DECRETO Nº - 172, de 1º de maio de 1965, desta municipalidade, declarando de utilidade pública os lotes de terrenos discriminados no citado decreto que fica fazendo parte integrante do presente, destinados a construção e ampliação da praça pública, no distrito de Jordanésia.

ARTIGO 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 7 de junho de 1966

ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de -  
Cajamar em data supra. Publicado no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo.

EUTRÓPIO JACQUES TAVACIOLLO BISCOIOLA  
Secretário Municipal